

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA

### **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2020**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19); Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual determina procedimentos para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Corona vírus; Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Considerando a determinação contida no § 5º, Artigo 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em que os órgãos públicos devem manter mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive as colegiadas; Considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho; Considerando o disposto no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial ao contido no Art. 3º, §1º, II. O **Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO** realiza aos três do mês de julho do ano de dois mil e vinte às 10h00min, por meio de videoconferência, a **6ª Reunião Extraordinária do exercício 2020**, conduzida pelo Conselheiro presidente **Carlos Henrique Gomes/CRESS-23ªR**, e contou com a participação dos/as seguintes conselheiros/as **Ângela Maria Gomes Pinheiro/CRESS/23ª Região**, **Raimundo de Almeida Queiroz/FESUAS**, **Elineia da Silva Hartmann/JOCUM**, **Liana Silva de Almeida Lima/SEAS**, **Júlio Cesar Rodrigues Ugalde/SESDEC**, **Marinilde Helena da Silva Santos/INSS**, **Irisvone Luiz de Magalhães/EMATER**, **Ana Karla da Silva Feitoza Santos/CRP**, **Rayson Bernardo da Silva/SEPOG**, **Gerdalva Araújo de Vasconcelos/SEDUC**, **Alessandra Cristina da Silva Pishigami/SEJUS**, **Elani da Roca Lopes/Pestalozzi** e a Secretária Executiva Marinês Maciel Paixão da Silva/CEAS e como convidado Gláucia do Nascimento Prado/SEAS, Fabiane Aparecida Passarini/SEAS, Nalei de Carvalho Sobrinho/SEAS, Bruno Vinícius F. B. Afonso/SEAS. O conselheiro presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizando uma breve chamada, em prosseguimento comunicou que o aplicativo está com o tempo limitado, por isso temos que dar andamento rápido, em prosseguimento deu início à reunião com seguinte **PAUTA: 01) INFORMES:** O presidente falou da reportagem realizada pela jornalista Luciana, onde é destacado o retrocesso o qual está passando o controle social do Estado de Rondônia. **02) EXPEDIENTE 01) Análise do Termo de Aceite Estadual acerca da Portaria 369/2020 e emissão de parecer - Processo 0026.239338/2020-13 (documentos para leitura e estudo prévio em**

**anexo 0012223548);** - O presidente apresenta a Portaria mencionada, pergunta se tem algum conselheiro gostaria de esclarecer dúvidas em relação ao conteúdo da portaria que foi disponibilizada com antecedência no grupo de WhatsApp. O Conselheiro Rayson pede a fala e cita que realizou leitura da portaria e comunica que a SEPOG está disponível para contribuir com o CEAS. A Conselheira Ângela pergunta se a portaria acompanha um plano de ação? Liana alude que tem sim um plano e que uma de suas assessoras apresentará. Carlos solicita então que enquanto a SEAS se prepara para a apresentação do plano, que prossigamos a próxima pauta. Gláucia/SEAS dá início a apresentação do plano, embora com alguns problemas técnicos, consegue explicar bem o conteúdo onde contempla: estruturação da rede (não precisa de plano de ação) e o cofinanciamento, este não precisará de um plano, justifica que terá que ter a aprovação do conselho, a reunião caiu, mas imediatamente foi aberta uma nova sala, concluída a apresentação o presidente procedeu a votação pelo chat, onde todos votaram a favor do aceite e seu plano de ação com 08 aprovação, encerrando-se esta pauta com a despedida da sr. Gláucia/SEAS.

**02) EXPEDIENTE 02): Deliberação sobre o Edital de Convocação do Fórum Estadual de Assistência Social 2020 para eleição dos representantes da Sociedade Civil no CEAS, em conformidade com a Lei nº 1.052;**

- Carlos Henrique solicita que a presidente da comissão eleitoral apresente a minuta do edital de eleição a todos os conselheiros. Gerdalva prosseguiu a apresentação, citou que tem alguns pontos a definir, tais como data e a forma. Marinilde informa que a mesa disponibilizou a minuta mas a comissão é que terá que decidir data e forma, Liana acha importante que todos contribuam. Carlos propõe duas formas de análise do edital, sendo a primeira: que seja disponibilizado para todos os conselheiros e a segunda que seja realizada a leitura hoje e feita toda a alteração necessária. Raysson, utilizando recursos disponibilizados pela SEPOG, convida todos a migrarem para uma nova sala de reunião com mais disponibilidade de tempo, em continuidade o presidente deu início a leitura da minuta do edital: o senhor Bruno cita que o processo eleitoral pode iniciar neste momento, porém o fórum propriamente dito poderia ser realizado após pandemia, o senhor Carlos alude que entende as colocações do sr. Bruno, porém não concorda e que tem muitos conselheiros que são do grupo de risco e não podem se expor, sugere que a própria secretaria contribuísse com uma sala de reunião que pudesse viabilizar uma grande participação da sociedade civil. Rayson cita que ninguém sabe quando a pandemia irá finalizar e isso pode se prolongar por vários meses, então sugere que seja feito por videoconferência, Carlos Henrique expõe que o colegiado não concorda com o que está sendo imposto de forma vertical e que a SEAS já enviou ofício pedindo celeridade do processo eleitoral e que o atual colegiado não pode ser irresponsável. Bruno cita que na SEAS tudo passa por reordenação e que nada pode parar. Ana Karla profere que o edital que deve trazer a possibilidade de prorrogação para a realização do fórum da sociedade civil, é a favor da continuidade do processo eleitoral. Carlos enuncia o seguinte encaminhamento: definição da data de realização do fórum. Gerdalva menciona que a comissão irá se reunir para fechar as datas. Carlos cita que deverá ser definida a possibilidade de realização de forma remota havendo a possibilidade de ser presencial e que será necessário que a SEAS providencie uma plataforma confiável que acolha todos os stakeholders, uma forma de divulgação aberta para atingir a todos e que tem muitas coisas que podem ser observadas pela comissão como até mesmo a possibilidade de disponibilizar EPIS para os participantes caso o fórum seja realizado de forma presencial. Liana assevera que a comissão irá se reunir para debater a minuta, mais precisamente a forma de realização, como também a inscrição para que as entidades possa se preparar para utilizar a nova tecnologia.

Rayson sugere que primordialmente seja realizado de forma online, seu encaminhamento é: definir setembro como o mês de referência, se presencial ou online e que devemos nos colocar a favor da probabilidade e considerar as variáveis e avançar de forma consciente. Gerdalva expõe que a comissão se reunirá na próxima segunda-feira com a comissão, e que temos que ter base sólida, a comissão trazer para a reunião proposta definidas e posteriormente convocará uma reunião extraordinária no grupo de WhatsApp do CEAS para finalização e publicação do edital. Nada mais a declarar, o conselheiro presidente agradeceu a presença de todos/as, dando por encerrada a reunião. Eu, Ângela Maria Gomes Pinheiro, Secretária Geral do CEAS, lavrei a presente ata segue assinada pelo Presidente do Colegiado Sr. Carlos Henrique Gomes e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Almeida Queiroz, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, Técnico(a)**, em 03/12/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elani da Rocha Lopes, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/12/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE, Assessor(a)**, em 18/12/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Maria Gomes Pinheiro, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karla da Silva Feitoza Santos, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina da Silva Pimentel Ishigami, Analista**, em 23/12/2020, às 15:43, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rayson Bernardo da Silva, Técnico(a)**, em 28/12/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irisvone Luiz de Magalhaes, Assessor(a)**, em 28/12/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elineia da Silva Souza Hartamann, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012340903** e o código CRC **89157231**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.109332/2020-12

SEI nº 0012340903